



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC279-2021-CONTRATADO- BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC281-2021- CONTRATADO NB FARMA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC285-2021-CONTRATADO LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 251/ 2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021



EXTRATO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC 279/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.

CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.428,70 (Trinta e Dois mil Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 27 de Agosto de 2021.

ASSINATURA: 27 de Julho 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégias de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo

33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



EXTRATO DE CONTRATOS

DECLARAÇÃO Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC281/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2021****MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA.****CONTRATADO: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.****CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38.**

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.160,06 (Vinte e Dois mil Cento e Sessenta reais e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 29 de Agosto de 2021.**ASSINATURA:** 30 de Julho de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégias de Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

33903000000 – Material de Consumo**33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.****DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusedeit Carvalho Rocha*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC285/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA PACHECO ME.

CNPJ sob o nº 14.175.542/0001-00.

OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Licínio de Almeida - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.911,35 (Oitenta e Dois mil Novecentos e Onze reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 03 de Setembro de 2021.

ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021.

DOTAÇÃO

0301 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

030101.0412200392.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

030201.0412200392.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

030401.2060500352.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



030601.1224300272.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
030601.123.6100272.012- MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E
ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

729500 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF- PRECATÓRIOS

710100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
- 25

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-SECRETARIA DE SAUDE

030901.1012200262.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

094400 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL

030902.1012200262.102 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19

030902.1030100262.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
- PSF

030902.1030200262.023 -GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSINT. HOSPI E AMBU. MED
COMPLEXIDADE

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

031001.0812200202.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL.

031002.0824400202.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO
E VARIÁVEL - PBF/PBV

031002.0824400202.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

031002.0824400202.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD

031002.0824400202.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

031004.0824300202.091 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

33903200000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Dois de Julho, nº33 - Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO da matéria veiculada na edição do diário oficial do Município, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021, ANO XIII, Edição N ° 2336.

Onde se lê:**DECRETO Nº 251/ 2021, de 02 de Agosto de 2021.**

Institui Comitê para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021, no âmbito da Rede de Ensino, no município de Licínio de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 170 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Licínio de Almeida, determinando a interrupção das atividades letivas no Sistema Municipal de Ensino, em razão da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO - a Resolução CEE/BA de nº 27, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 001 de 08 de Abril de 2021 que estabelece orientações e definições de normas excepcionais complementares ao Sistema Municipal de Ensino de Licínio de Almeida – SME, e apreciação/aprovação do calendário reorganizado para o computo das 800 horas mínimas para o ano de 2020 e para os anos letivos subsequentes;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2020 de 04 de maio de 2020, que avalia o Plano de Ação apresentado a este CME em 30/04/2020 pela Secretaria Municipal de

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

Educação e orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre a realização excepcional de atividades pedagógicas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERNANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERNADO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020 de 7 de julho de 2020, sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 20/2020 de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO os Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais, organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e publicado em junho de 2020;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERNADO o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, da Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, publicado em julho de 2020.

CONSIDERNADO o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Licínio de Almeida com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê para (Re)Planejamento das Atividades Letivas 2021 e Estruturação da Rede Municipal de Ensino para o Retorno das Aulas semipresenciais, bem como o desenvolvimento do Ensino Híbrido.

Art. 2º - O Comitê terá como princípios:

- I. Garantia do direito à vida;
- II. Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- III. Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
- IV. Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
- V. Planejamento levando em consideração as condições orçamentárias reais do município.

Art. 3º - O Comitê terá como responsabilidade coordenar as ações deste Planejamento junto às Unidades de Ensino e Comunidade Escolar, tendo na sua composição:

- I. Karla Mychely Teles de Miranda Santana - Dirigente Municipal de Educação;
- II. Poliana Silva de Oliveira - Representante da Educação Básica;
- III. Robson José de Souza Farias - Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Valéria Trindade de Brito - Representante da Etapa de Ensino da Creche / Educação Infantil;
- V. Maria Rosa de Carvalho Silva e Beatriz Soares de Oliveira – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

- VI. Clóvis Gonçalves Pessoa - Representante da Rede Estadual de Ensino;
- VII. Maria Botelho Silva - Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Erisvaldo Silva dos Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação
- IX. Elizia Maria Alves Souza e Mariany Botelho de Carvalho – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- X. Erlan da Conceição Batista e Lindinéia Oliveira dos Santos - Representantes do Poder Legislativo Municipal.
- XI. Lindinalva Oliveira dos Santos - Representante dos Gestores Escolares;
- XII. Laurentina Brito Pessoa - Representante da Secretaria de Assistência Social.
- XIII. Josafá Carvalho de Souza e Aparecido Jacinto Ribeiro - Representantes do Conselho Tutelar.
- XIV. Renata Novais Peixoto - – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 02 de Agosto de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 251/ 2021, de 02 de Agosto de 2021.**

Institui Comitê para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021, no âmbito da Rede de Ensino, no município de Licínio de Almeida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 169 de 18 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Licínio de Almeida (BA) e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o artigo 15º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, a contar do dia 19 de março de 2020, as aulas nas unidades escolares públicas deste Município compreendendo a Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA, além de eventuais cursos técnicos e/ou profissionalizantes dentro do território deste Município;

CONSIDERANDO - a Resolução CEE/BA de nº 27, de 25 de março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 001 de 08 de Abril de 2021 que estabelece orientações e definições de normas excepcionais complementares ao Sistema Municipal de Ensino de Licínio de Almeida – SME, e apreciação/aprovação do calendário reorganizado para o computo das 800 horas mínimas para o ano de 2020 e para os anos letivos subsequentes;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2020 de 04 de maio de 2020, que avalia o Plano de Ação apresentado a este CME em 30/04/2020 pela Secretaria Municipal de Educação e orienta as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino sobre a realização excepcional de atividades pedagógicas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERNANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERNADO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020 de 7 de julho de 2020, sobre as Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 20/2020 de 18 de junho de 2020 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO os Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais, organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e publicado em junho de 2020;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERNADO o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, da Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, publicado em julho de 2020.

CONSIDERNADO o Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Licínio de Almeida com base nas orientações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê para (Re) Planejamento das Atividades Letivas 2021 e Estruturação da Rede Municipal de Ensino para o Retorno das Aulas semipresenciais, bem como o desenvolvimento do Ensino Híbrido.

Art. 2º - O Comitê terá como princípios:

- VI. Garantia do direito à vida;
- VII. Garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- VIII. Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
- IX. Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
- X. Planejamento levando em consideração as condições orçamentárias reais do município.

Art. 3º - O Comitê terá como responsabilidade coordenar as ações deste Planejamento junto às Unidades de Ensino e Comunidade Escolar, tendo na sua composição:

- XV. Karla Mychely Teles de Miranda Santana - Dirigente Municipal de Educação;
- XVI. Poliana Silva de Oliveira - Representante da Educação Básica;
- XVII. Robson José de Souza Farias - Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- XVIII. Valéria Trindade de Brito - Representante da Etapa de Ensino da Creche / Educação Infantil;
- XIX. Maria Rosa de Carvalho Silva e Beatriz Soares de Oliveira – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA*****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA*****CNPJ: 14.108.286/0001-38****GABINETE DO PREFEITO**

- XX. Clóvis Gonçalves Pessoa - Representante da Rede Estadual de Ensino;
- XXI. Maria Botelho Silva - Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino;
- XXII. Erisvaldo Silva dos Santos - Representante do Fórum Municipal de Educação
- XXIII. Elizia Maria Alves Souza e Mariany Botelho de Carvalho – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
- XXIV. Erlan da Conceição Batista e Lindinéia Oliveira dos Santos - Representantes do Poder Legislativo Municipal.
- XXV. Lindinalva Oliveira dos Santos - Representante dos Gestores Escolares;
- XXVI. Laurentina Brito Pessoa - Representante da Secretaria de Assistência Social.
- XXVII. Josafá Carvalho de Souza e Aparecido Jacinto Ribeiro - Representantes do Conselho Tutelar.
- XXVIII. Renata Novais Peixoto - – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 02 de Agosto de 2021.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FDDA-69A0-D183-E763-38D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDDA-69A0-D183-E763-38D5



Hash do Documento

c3b357ad2c515ca8b26f944bf990e26d583abda01bacdb0f49c307da525512c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2021 17:43 UTC-03:00